

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 589/71

Aprovado em 27/12/71

Aprova-se a indicação de Ayrton Novazzi para Instrutor na disciplina Estatística I e II no Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul.

PROCESSO CEE - NS 766/71

INTERESSADO - IMES DE SÃO CAETANO DO SUL

ASSUNTO - Indicação - Ayrton Novazzi -Instrutor - Estatística I e II - Aprovado.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR - CONSELHEIRO WLADEMIR PEREIRA

O Sr. Diretor do Inst. Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul, indicou para regente da Cadeira de Estatística I e II, o Sr. Ayrton Novazzi, Solicitamos à Escola que nos esclarecesse se o referido Sr. possuía ou não carteira de Estatístico Profissional. A parte primeira do ofício das fls. 24, nos esclareceu que o mesmo solicitou, em 1969, o registro nada mais foi perguntado o que torna desnecessário outras informações.

Nosso parecer é favorável como Instrutor pelo prazo de dois anos, a título precário, findo os quais deverá provar que está matriculado e cursando curso de Pós Graduação.

Sala das sessões da câmara do Ensino do Terceiro Grau

Em, 3 de novembro de 1971.

Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente

Conselheiro Wlademir Pereira - Relator

Conselheiro Pe. Aldemar Moreira

Conselheira Amélia A. Domingues de Castro

Conselheiro Luiz Ferreira Martins

Conselheiro Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Conselheiro Oswaldo Aranha Bandeira de Mello